



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Homologação

--- No uso da competência que me confere o artigo 35.º, nr.º2, da alínea a), anexo I, da Lei 75/2013, 12/09, homologo a ata elaborada pelo júri designado, com a classificação final definitiva para o procedimento de recrutamento de um trabalhador (m/f), em regime de mobilidade na categoria de Assistente Operacional - Cozinheiro, a operar entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho.-----

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 01 de julho de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Ata 2

Aos trinta de junho de 2020, na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do procedimento simplificado para recrutamento e seleção de um trabalhador, para exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, com recurso à figura de mobilidade interna, na modalidade a operar na categoria, dirigido a titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, em exercício de funções em outro órgão ou serviço do âmbito de aplicação da Lei 35/2014, de 20.06; reuniu o Júri constituído por Anabela Gonçalves Oliveira, Chefe da Unidade Municipal de Contencioso e Recursos Humanos, em substituição do Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva, Nuno Jorge Costa Correia, e por Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior, e Carmen de-La Salette Oliveira Araújo, Chefe da Unidade dos Serviços Financeiros, ambas como vogais, tendo por fundamento atribuir em ata a classificação obtida por aplicação dos diferentes critérios previamente aprovados em 02 de junho de 2020, e publicitados complementarmente ao aviso de abertura do procedimento, na página eletrónica do Município em [http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos concursais / mobilidade](http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/mobilidade). -----

O procedimento tem natureza simplificada e urgente, e rege-se pelos artigos 92.º, n.º 2 do artigo 93º, alínea a) do n.º 1 do artigo 94º, 97º e 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20.06 e suas alterações sucessivas e pelo Código do Procedimento Administrativo, subordinando-se o recrutamento e a seleção às condições enunciadas na lei, aos critérios definidos no aviso de abertura e na ata de critérios que o complementa, -----

PRIMEIRO: O Júri deliberou, por unanimidade, face às evidências apresentadas pelo único candidato admitido, a seguinte avaliação curricular (AC) com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final: -----

$$AC = \underline{(HA) + (FP) + (EP)}$$

3

Sendo: **HA = Habilitação Académica;**

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

Anabela Gonçalves Oliveira
Susete Margarida Faria Pires



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Assim:

- **Ricardo Manuel da Costa Sobreira:**

HA = 20,00 valores

FP = 10,00 valores

EP = 20,00 valores

AC = $\frac{(HA: 20) + (FP: 10) + (EP: 20)}{3} = 16,66$ valores

3

SEGUNDO: Apurados os resultados do 1.º método de seleção e realizada a entrevista profissional de seleção (EPS), o Júri deliberou, por unanimidade atribuir em ata a classificação obtida no 2.º método de seleção, ponderados os diferentes parâmetros publicitados na ata prévia de definição de critérios de apreciação das candidaturas ponto 2.1. – EPS = (C1 + C2 + C3 + C4)/4 com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final. -----

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Candidato	Critério 1 (25%)	Critério 2 (25%)	Critério 3 (25%)	Critério 4 (25%)	Método EPS
Ricardo Manuel da Costa Sobreira	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

TERCEIRO: De harmonia com os critérios definidos para avaliação dos candidatos admitidos, conforme determinado na ata prévia, em complementaridade ao aviso de abertura, em função das classificações obtidas nos dois métodos, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação final, por aplicação da seguinte fórmula ponderada: **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) = AC (50%) + EPS (50%)**

Candidato	AC ponderada (50%)	EPS ponderada (50%)	Classificação final
Ricardo Manuel da Costa Sobreiro	16,66	12	14,33

QUARTO: Face ao que antecede, e considerando o carácter urgente do procedimento e a fundamentação de abertura do procedimento, foi deliberado pelo Júri do

Ani
mafeira Oliveira
Santos



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

procedimento, por unanimidade, e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, dispensar a audiência aos interessados. ----

QUINTO: De harmonia com o deliberado e ao abrigo do artigo 127.º do Código de Procedimento Administrativo, dar por concluído o procedimento e submeter à apreciação e decisão final do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, a contratualização de funções em regime de mobilidade interna, na modalidade na categoria de Assistente Operacional, pelo prazo de 18 meses, do candidato Ricardo Manuel da Costa Sobreira, ao abrigo dos artigos conjugados 93.º, 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2017, de 20.06. -----

SEXTO: Para conhecimento das deliberações constantes desta ata foi deliberado pelo Júri proceder à notificação ao único candidato exclusivamente por correio eletrónico e publicitar a ata na página eletrónica do Município em [http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos humanos/procedimentos concursais/mobilidade](http://www.cm-vncerveira.pt/viver/recursos-humanos/procedimentos-concursais/mobilidade). -----

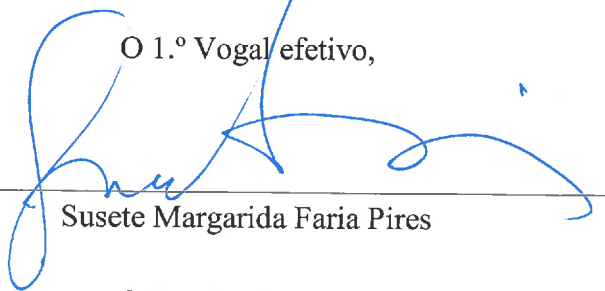
E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado pelos membros efetivos do Júri. -----

O Presidente do Júri,



Anabela Gonçalves Oliveira

O 1.º Vogal efetivo,



Susete Margarida Faria Pires

O 2.º Vogal efetivo,



Cármem de-La Salette Oliveira Araújo